



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 081/16 – GP.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa para compor a Comissão Processante, 03 (três) membros da Comissão Permanente, na forma que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N.º. 179/2013, de 26 de abril de 2013, e demais disposições legais, e, **CONSIDERANDO**,

Que na análise do Balanço Patrimonial da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Arraial referente ao exercício de 2013, foram constatados valores no **Realizável**, sobre os quais se questionam as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos, conforme relatório do TCE-PI e Ministério Público de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e designa membros para compor a Comissão Processante, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no relatório do TCE-PI, acerca do Balanço Patrimonial onde foram constatados valores no **Realizável**, sobre os quais se questionam as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos, que constam do processo administrativo nº. 161/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 03 (três) servidores, extraídos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, conforme composição abaixo:

- Maria do Socorro Ferreira Brito: CPF 725.642.703-44, Professora – Matr. 564
- Maciel Costa Ponte: CPF 009.709.221-59 – servidor publico – Matr. 624
- José da Costa Soares: CPF 753.659.524-72 – servidor publico – Matr. 172

Parágrafo Único – Fica designado para presidir a comissão ora nomeada, a Sra. Maria do Socorro Ferreira Brito – CPF 725.642.703-44, Professora – Matr. 564, que terá sede na Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo prorrogar por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de Julho de 2016.

ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

